



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
62/2019

FOLHA nº

001.053

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº132/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

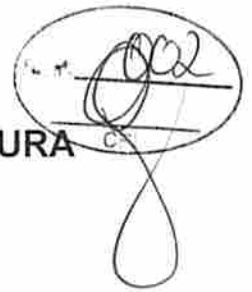
AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 14 de agosto de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Memorando nº 274/2019 Bandeirantes – PR., 09 de agosto de 2019

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em consultoria pedagógica para Formação Continuada de Supervisores, Diretores, Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bandeirantes.



Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. nº: 003

CPL

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 274/2019 de 09 de agosto de 2019, que tem por objetivo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em consultoria pedagógica para Formação Continuada de Supervisores, Diretores, Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bandeirantes.

A capacitação do pessoal visa a interação do diagnóstico da realidade educacional para melhor assimilação do Sistema de Avaliação - SAEB. Por meio de um passo a passo, a intenção é orientar sobre todas as etapas previstas para aplicação da avaliação bem como a análise dos dados obtidos pelas instituições escolares do município de Bandeirantes.

Além de avaliar a qualidade da educação básica, o Saeb oferece subsídios para a formulação, reformulação e monitoramento de políticas educacionais, justificando assim a importância de tal formação para os profissionais da educação.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar a dispensa de licitação para a aquisição da referida Formação Continuada para os profissionais da educação do Município de Bandeirantes.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 09 de agosto de 2019.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



Capivari, 05 de agosto de 2019.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR
A/C – Valquíria
CONTATO: educacaoband2009@gmail.com

Referência:

PROPOSTA 0293/2019: FORMAÇÃO

Prezada(o) Secretária(o),

Atendendo à solicitação formulada, temos a grata satisfação de remeter a presente COTAÇÃO, contendo as Condições Gerais, Especificações e Valor para execução dos trabalhos, solicitados, e que pretendemos realizar nas seguintes condições:

I – OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa especializada no âmbito dos Programas Educacionais Federais, visando Estudos, Emissão de Pareceres, Cadastramento, Execução/Acompanhamento e Prestação de Contas, conforme as seguintes especificações:

- Formação Continuada para Supervisores, Diretores, Coordenadores da Secretária Municipal de Educação.

II - OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Além de outras ações, a execução dos trabalhos relativos à presente PROPOSTA, compreende a Capacitação do Pessoal, a ser realizada na sede da Contratante, visando atender aos seguintes OBJETIVOS:

SAEB – AVALIAÇÕES EXTERNAS

Mudanças e Impactos Educacionais nas Unidades Escolares

OBJETIVOS: Diagnosticar a realidade Educacional para melhor assimilação do Sistema de Avaliação da Educação Básica.

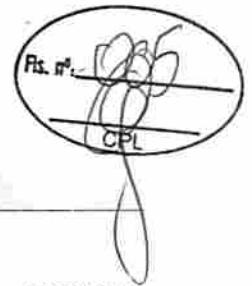
- RESULTADOS IMEDIATOS
- PLANOS DE AÇÃO.

III – METODOLOGIA e CARGA HORÁRIA

Na execução dos trabalhos será adotada a seguinte metodologia e Carga horária:

- I. **PRESENCIAL:** A Execução dos trabalhos será realizada na sede da Contratante considerando 01 visita presencial no mês – com carga horária mínima prevista de 04 horas/dia em data a ser definida entre as partes, por ocasião do fechamento do projeto.





IV – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CAPACITAÇÃO

Professora PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI

- ▶ Pós-graduação em Gestão da Educação Municipal pela UFSCAR (Universidade Federal de São Carlos);
- ▶ Pós-graduação em Educação Moral e Ética nos contextos de Aprendizagem.
- ☐ PRADIME – Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais da Educação – MEC.
- Graduada em Contabilidade.
- Graduada em Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas / Magistério com habilitação em Educação Infantil
- Graduação em Pedagogia em Habilitação para Coordenação e Direção.
 - Mestranda em Educação – Políticas Públicas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- ✓ Palestrante em temas como: Captação de Recursos Financeiros da Educação, Projetos Pedagógicos com foco em Gestão de Projetos, Plano Municipal voltado aos municípios;
- ✓ Assessora Pedagógica e Palestrante de Programas Estaduais e Federais;
- ✓ Elaboração e Apresentação de cursos abertos e *in company*, destinados a Gestores da Educação, Secretários, Supervisores, Diretores/Coordenadores e Professores;
- ✓ Programa PAR – Assessoramento e Realização de apontamentos nos moldes do Plano de Ações Articuladas.

V – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

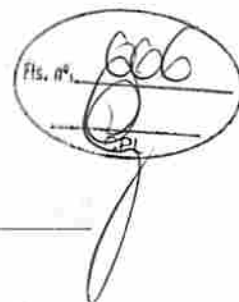
Pelo presente Palmira Tolotti Palestras Ltda, propõe as seguintes condições:

1. Nossa proposta para realização de todo trabalho descrito é de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), como VALOR GLOBAL FIXO e IRREAJUSTÁVEL.
2. No valor proposto, já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos; impostos; mão de obra especializada e encargos; locomoções.
3. Quanto à forma de pagamento, o Valor proposto deverá ser pago **10 dias após a execução do trabalho** - contra o envio da respectiva nota fiscal Eletrônica.



Palmira Tolotti

Consultoria Pedagógica



VI – CONDIÇÕES GERAIS

a) A validade da presente proposta é de 30 dias.

Esperamos que a condições apresentadas, atendam as expectativas de V.S^{as}, e assim em nome da Palmira Tolotti Palestras Ltda – ficamos no aguardo de suas manifestações augurando a efetiva realização dos trabalhos.

Respeitosamente,

Profª PALMIRA RAMOS TOLOTTI
Consultora Educacional

DADOS EMPRESA

Razão Social: Palmira Tolotti Palestras Ltda.

CNPJ: 31.701.728/0001-74

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1445 – Centro

Cep: 13.360-000

Cidade: Capivari – SP

Tel. : Palmira – 19-99292-2745 - Alexandra (Secretária) – 19-98975-6568

E-mail: palmira.piai@yahoo.com.br ; adm@palmiraconsultoria.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

BANCO SANTANDER

AGENCIA 0149

C/C: 13-002662-8

CNPJ: 31.701.728/0001-74

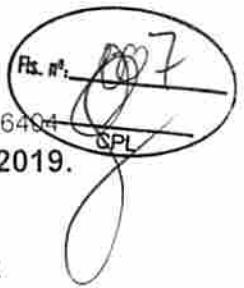


CONQUISTA CURSOS & CIA LTDA.

CNPJ: 15.355.178/0001-22

Av. Expedicionários, 935 - Centro - Dracena - SP - CEP.17.900-000 - Fone: (18) 9 96120-6494

Dracena, 06 de agosto de 2019.



À
Secretaria Municipal de Educação do Município de Bandeirantes – PR

1 – OBJETO

- Formação Continuada para Supervisores, Diretores, Coordenadores da Secretária Municipal de Educação.

2 - DESCRIÇÕES RESUMIDAS DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

SAEB – AVALIAÇÕES EXTERNAS

Mudanças e Impactos Educacionais nas Unidades Escolares

OBJETIVOS: Diagnosticar a realidade Educacional para melhor assimilação do Sistema de Avaliação da Educação Básica.

- RESULTADOS IMEDIATOS
- PLANOS DE AÇÃO.

3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CAPACITAÇÃO

Professora JULIANA CORRÊA

- ❖ Graduação em Ciências Contábeis (Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena).
- ❖ Especialização em Psicopedagogia (Faculdade de Dracena).
- ❖ Graduação em Pedagogia (Faculdade de Dracena).
- ❖ Marketing Educacional e Qualidade no Atendimento. (UNIFADRA, Brasil).
- ❖ Contabilidade Gerencial e Estratégica (Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Diretora e Professora da Conquista Cursos.
- Diretora Geral de Educação do Município de Dracena – SP.
- Gestora na Unimes Virtual de Dracena.
- Professora na CENAIC – Centro Nacional Integrado de Cursos.

4 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **Carga horária:** 01 visita presencial de 04 horas/dia
- **Investimento:** R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) a ser pago 10 dias após a realização do trabalho.

Atenciosamente,

Correa & Navarro
CNPJ: 15.355.178/0001-22

Fls. nº. 
CPT

Marília, 08 de agosto de 2019.

À
Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes - PR

Proposta Comercial:

- Formação Continuada para Supervisores, Diretores, Coordenadores da Secretária Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

SAEB – AVALIAÇÕES EXTERNAS

Mudanças e Impactos Educacionais nas Unidades Escolares

OBJETIVOS: Diagnosticar a realidade Educacional para melhor assimilação do Sistema de Avaliação da Educação Básica.

- RESULTADOS IMEDIATOS
- PLANOS DE AÇÃO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FORMAÇÃO

DENISE MARIA TELLES

- Administração de Empresas e Marketing (UNIVEM - Universidade de Marília).
- Pedagogia (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho).
- Supervisão e Administração Escolar (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Supervisão de material pedagógico, metodologias e assessorias pedagógicas.
- Consultora Pedagógica Comercial na Editora IBEP.
- Consultora comercial na área de vendas de material didático.
- Diretora Pedagógica e Comercial.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Carga Horária:** 01 visita presencial de 04 horas/dia.
- **Investimento:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) que deverá ser pago, após a execução do trabalho.

Desde já agradeço.



Denise Maria Telles

EDUCAR-ASSESSORIA CNPJ 24.663.351/0001-40
R. Elcio Assis Machado, 68- Marília-SP
Tel. 14- 99804 6575



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras**

Fls. nº. *[Handwritten Signature]*
CBE

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	CURSO	Consultoria pedagógica para formação continuada de supervisores, diretores, coordenadores da secretaria municipal de educação	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
			Total		R\$ 3.800,00

Bandeirantes, 12 de Agosto de 2019

[Handwritten Signature]

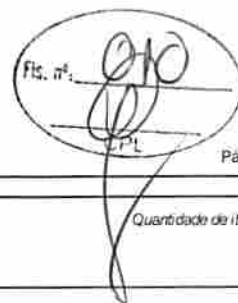
**VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Município de Bandeirantes

Solicitação 332/2019

Termo de Referência

Fig. nº: 

Página 1

Solicitação _____

Número **332** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **15/08/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código Nome **3116565 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS** Número **447/2019**

Local _____

Código Nome **30005 Divisão de Educação**

Órgão _____ Pagamento _____

Nome **03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Forma **MEDIANTE PRESTAÇÃO D**

Entrega _____

Local **NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -PR** Prazo **30 Dias**

Descrição:

CURSO - CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa:

A CAPACITAÇÃO DO PESSOAL VISA A INTERAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL PARA MELHOR ASSIMILAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - SAEB. POR MEIO DE UM PASSO A PASSO, A INTENÇÃO É ORIENTAR SOBRE TODAS AS ETAPAS PREVISTAS PARA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO BEM COMO A ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS PELAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. ALÉM DE AVALIAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA, O SAEB OFERECE SUBSÍDIOS PARA A FORMULAÇÃO, REFORMULAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS, JUSTIFICANDO ASSIM A IMPORTANCIA DE TAL FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020567	CURSO - CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	1,00	3.800,00	3.800,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
	12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01150	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		0,33		1.254,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01340	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		0,33		1.254,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01480	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		0,34		1.292,00
			0,00		0,00
	TOTAL				3.800,00
	TOTAL GERAL				3.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6018	1.254,00
Cod 01150 Fonte 00103 G.Fonte E	1.254,00
03.005.12.361.1219.6021	1.254,00
Cod 01340 Fonte 00103 G.Fonte E	1.254,00
03.005.12.361.1241.6022	1.292,00
Cod 01480 Fonte 00104 G.Fonte E	1.292,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 332/2019

Termo de Referência

Fis. nº. 
CPL Página 2



VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 12 de Agosto de 2019

Ilmo. Sr.


ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Educação = {
1150 FR 103
1340 FR 103
1480 FR 104

Atenciosamente,


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº. 013
CPL

Bandeirantes, 12 de Agosto de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fis. nº. 014
GPL

Bandeirantes, 12 de Agosto de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Município

Entidade Executora

Ano

Descrição

Preço máximo/Referência de preço Até

Data de Lançamento Até

Data de Abertura Até NULL

Data de Abertura Nova Até NULL

Itens exclusivo para ME/EPP:

Obra com exigência de subcontratação de ME/EPP

Forma de Avaliação

Modalidade da Licitação

Nº licitação / dispensa / inexigibilidade

Preço máximo/Referência de preço De

Data de Lançamento De

Data de Abertura De NULL

Data de Abertura Nova De NULL

Contrato (Agente internacional)

Cota de participação para ME/EPP

Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais

View Report

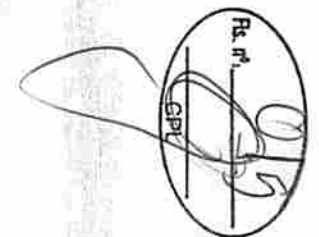
1 of 1 Find | Next



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Licitações Municipais

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS



Município

Entidade Executora

Ano

Descrição

Preço máximo/Referência de preço Até

Data de Lançamento Até

Data de Abertura Até NULL

Data de Abertura Nova Até NULL

Itens exclusivo para ME/EPP:

Obra com exigência de subcontratação de ME/EPP

Forma de Avaliação

Modalidade da Licitação

Nº licitação / dispensa / inexigibilidade

Preço máximo/Referência de preço De

Data de Lançamento De

Data de Abertura De NULL

Data de Abertura Nova De NULL

Contrato (Agente internacional)

Cota de participação para ME/EPP

Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais

View Report

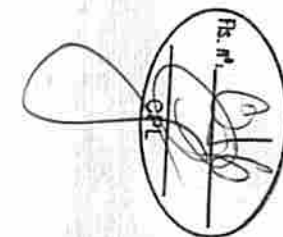
1 of 1 Find | Next



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Licitações Municipais

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS



Q FORMAÇÃO

CURSO **FORMACAO** / APERFEICOAMENTO - VIGILANTE

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS
R\$ 15.527.409.223,55

- Descrição do Item
- Descrição Complementar
- Objeto da Compra
- CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
- Porte da Empresa
- Unidade de Fornecimento
- Órgão Superior



Ass. n.º 017
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº _____
[Handwritten signature]

PROTOCOLO NÚMERO: 132/2019

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 30 dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

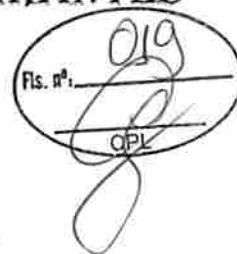
[Handwritten signature]
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Á Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

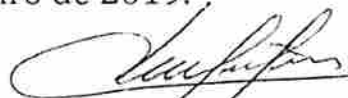
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

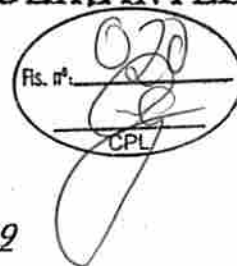
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente; o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

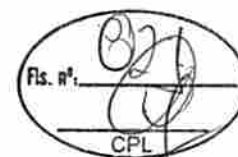
O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 132/2019

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os preços são compatíveis com o mercado.

Especificação de metas: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	CURSO - CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.800,00	3.800,00
V A L O R T O T A L					3.800,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 022
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 132/2019


Bandeirantes, 14 de agosto de 2019.


Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

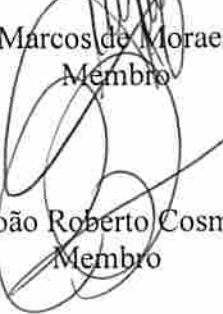
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1150/103	0300412361120360183390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO
EDUCAÇÃO	1340/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO
EDUCAÇÃO	1480/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 132/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 62/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de agosto de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 14 de agosto de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

05 10 10
20

Fls. nº: 025
CPL

CONTRATO SOCIAL

Que entre si fazem, **PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI**, brasileira, divorciada, nascida em 07/07/1981, empresaria, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.445, apto 47, Centro, em Capivari/SP, CEP 13.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.316.938-4 SSP/SP e CPF nº 293.907.328-75 e **ANGELO MADEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, nascido em 26/01/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Oscar Fernandes, nº 67, Vila Califórnia (zona sul), em São Paulo/SP, CEP 04.775-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.715.211-6 SSP/SP e CPF nº 174.857.288-14, com a finalidade de constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA.**

SEGUNDA

Seu objetivo social será a exploração do ramo de (85.99-6-04) Treinamento em desenvolvimento profissional e Gerencial.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

TERCEIRA

A sede social está localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.445, apto 47, Centro, em Capivari/SP, CEP 13.360-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes a critério dos sócios.

x

[Handwritten signatures]

QUARTA

Rs. nº. 026

CPV

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país como segue:

PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI	9.900 quotas	RS 9.900,00
ANGELO MADEIRA NETO	100 quotas	RS 100,00
Total	10.000 quotas	RS 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

QUINTA

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia, **PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI**, isoladamente, ficando, porém, proibido o seu exercício ou atividades em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente em avais, fiança, abonos ou endossos, de favor, representando a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele e, que, por opção dos sócios, poderá ser alterada a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA

A sócia administradora **PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI** quando desempenhando suas atividades na sociedade, terá direito, a uma retirada a título de **pró-labore**, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios ou por escrito.

OITAVA

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

023
Fis. nº: _____
DPT

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser levantados balanços em qualquer período do exercício, por vontade dos sócios, obedecidas às formalidades legais e seu resultado, distribuído ou suportado, nos termos da Lei.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA

A morte, incapacidade ou retirada de um dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade; esta continuará mediante acordo entre o sócio remanescente e o retirante, ou os herdeiros ou sucessores do falecido ou incapacitado. Os haveres do sócio falecido, retirante ou incapacitado serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros de mercado e correção monetária, a partir de 60 (sessenta) dias do falecimento, retirada ou incapacidade, levantando-se para esse fim um balanço geral e procedendo-se a devida alteração de contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se for de interesse dos sócios, a sociedade poderá se dissolver a qualquer tempo, e o seu patrimônio, após liquidação das contas ativas e passivas, serão repartidas entre os sócios, na proporção de suas quotas.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, dentro do limite legal, observando o seguinte :

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o sócio deverá ser comunicado por escrito para manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, e no silêncio, considerado desinteressado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – caso haja interesse nas quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA SEGUNDA

Fis. nº. 028

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração; pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, mediante aviso fixado na empresa, da qual elaborará uma ata que levará assinatura de todos os presentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quorum".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO QUARTO - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

DÉCIMA TERCEIRA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 6.404/76, Lei das sociedades por ações.

05 10 18

Ps. nº: *[Handwritten Signature]*
CP

DÉCIMA SEXTA

qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capivari/SP para

E, por se acharem em perfeito acordo, em todo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Capivari/SP, 02 de agosto de 2018.

[Handwritten Signature]
PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI

[Handwritten Signature]
ANGELO MADEIRA NETO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
LEANDRO APARECIDO DE MORAES
CPF N° 223.273.918-06
RG/SSP/SP 33.373.563-5

[Handwritten Signature]
ALESSANDRA DE MORAES
CPF N° 345.250.938-97
RG/SSP/SP 41.505.237-3

JUCESP
5 OUT. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMIA, INOVAÇÃO
E TECNOLOGIA
JUCESP
NIRE *[Handwritten]*
FLÁVIA R. BRITO *[Handwritten]*
SECRETARIA GERAL
3523115024-4



JUCESP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL

PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

NIRE

Fl. nº *030*
[Handwritten Signature]
 JUCESP

DECLARAÇÃO

A Sociedade **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA**, estabelecida na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1445, APTO 47, CENTRO, Capivari, SP, CEP:13360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Capivari - SP

DATA

02/08/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

Palmira Tatiana Ramos Tolotti (Sócio)

ASSINATURA

[Handwritten Signature: Palmira Tatiana Ramos Tolotti]

NOME

Agelo Madeira Neto (Sócio)

ASSINATURA

[Handwritten Signature: Agelo Madeira Neto]

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO



Fls. nº 001
CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.316.938-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/95

NOME PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI

FILIAÇÃO JACOB ANTONIO TOLOTTI E CLARISSE RAMOS TOLOTTI

NATURALIDADE PIRACICABA -SP DATA DE NASCIMENTO 07/JUL/1981

DOC. ORIGEM PIRACICABA-SP TERCEIRO SUBDISTRITO CN: LV. 0075/FLS. 0800/N. 001753

Dirigido Especial de ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PALMIRA TATIANA RAMOS TOLOTTI

Nº de inscrição **293907328-75** Data do Nascimento **07/07/81**





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.701.728/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19040010586-00
Data e hora da emissão 02/04/2019 14:25:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

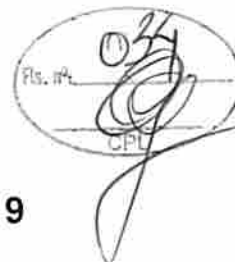
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua XV de Novembro, 639, Centro - Capivari-SP - CEP 13360-000 Tel (19)3492.9200 Ramal: 9204
fazenda@capivari.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3054/2019

Certidão fornecida para: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA, 31.701.728/0001-74, sob o cadastro 0000019684, RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 1445 APTO 47 CENTRO CEP 13360-000 CAPIVARI SP

CERTIFICAMOS que, até a presente data, não constam Débitos nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Finanças, setor Dívida Ativa, referente a IMPOSTOS E TAXAS quanto ao cadastro Mobiliário, em nome do Contribuinte acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a débitos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário

O referido é verdade e damos fé.

Certidão com validade de trinta (30) dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

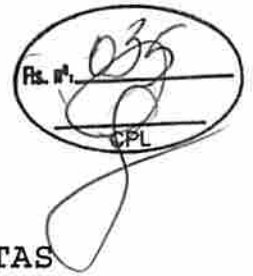
Capivari, 18 de Julho de 2019 às 15:04:48.

Código de controle da certidão: **CMNDCC5FE10128ED5D2D1532D10C97B2A85**

Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site: cidadeocapivari.giap.com.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.701.728/0001-74

Certidão n°: 170276318/2019

Expedição: 02/04/2019, às 14:27:51

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.701.728/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. nº 035



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.701.728/0001-74
Razão Social: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA
Endereço: R BARÃO DO RIO BRANCO 1445 APT 47 / CENTRO / CAPIVARI / SP / 13360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2019 a 15/08/2019

Certificação Número: 2019071701522300521057

Informação obtida em 18/07/2019 14:12:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA
CNPJ: 31.701.728/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:17 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2019.

Código de controle da certidão: **EA36.3F28.2CE7.1D12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



08/04/2019

1971219

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2866703**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA, CNPJ: 31.701.728/0001-74, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de abril de 2019.

PEDIDO Nº:

1971219



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.701.728/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2018
NOME EMPRESARIAL PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL J5.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO APT 47
CEP 13.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPIVARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECAPIVARI@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 3492-6367
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/10/2018 às 12:09:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 05/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19684	CPF/CNPJ 31.701.728/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL
---------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------

NOME EMPRESARIAL
PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

LOGRADOURO ARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO APTO 47
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 13.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPIVARI	UF SP
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ****
------------------------------------	---

SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****
----------------------------------	--

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO *****
------------------------------	----------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E SIMILARES
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de comércio, indústria, serviços e similares, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

DATA E HORARIO DE EMISSÃO
15/10/2018 10:52:44

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Código de controle da certidão **CIAEBED88F8A9C60DB4346DC9689724A72**
Certidão emitida através do Cidadão OnLine no site: cidadaoacapivari.giap.com.br
Confirmação de autenticidade disponível no endereço eletrônico acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 155/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 132/2019. Dispensa de Licitação nº. 62/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 62/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar curso de formação de diretores.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Educação; justificativa; orçamentos; encaminhamento da Diretora de Compras; solicitação do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 041
CPL

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

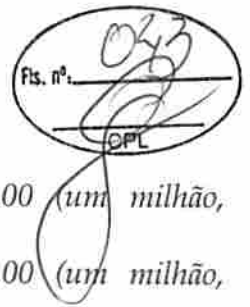
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 15 de agosto de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

044
PL

PROTOCOLO NÚMERO: 132/2019

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


Marcos de Moraes


João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 045

CPL

PROTOCOLO NUMERO: 132/2019

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	CURSO - CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.800,00	3.800,00
V A L O R T O T A L					3.800,00

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 132/2019

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

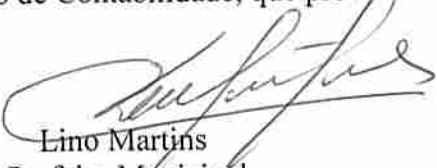
Fls. nº.

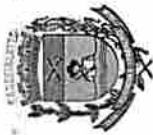
AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 62/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 62/2019

Data abertura: 14/08/2019 Data julgamento: 14/08/2019 Data homologação: CNPJ 31.701.728/0001-74

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CURSO – CONSULTORIA PEDAGÓGICA	UN	1,00	3.900,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			3.900,00	

Fls. nº. 027
 CPE



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 62/2019

Fls. nº. 028
CPL

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20567 CURSO – CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA				
1767-1	PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA	31.701.728/0001-74	Habilitado	3.800,00

Qtd. itens desertos : 000
Qtd. itens frustrados : 000



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1767-1 PALMIRATOLOTTI PALESTRAS LTDA								3.800,00	
Representante: 1768-0 PALMIRATATIANA RAMOS TOLOTTI				Status: Habilitado				3.800,00	
Lote 001 - Lote 001								3.800,00	
001	20567 CURSO - CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA	UN	1,00	Habilitado			3.800,00	3.800,00	*
VALOR TOTAL:							3.800,00		

Fls. nº _____
EPL



Município de Bandeirantes - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 62/2019

Fis. nº. 02
[Handwritten signature]

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1767-1	31.701.728/0001-74	PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA	Habilitado

Qtda de fornecedores: 001

Qtda total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 62/2019



Página 1

Produto	Status
Item 001: 20567 CURSO - CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA	ADQUIRIDO
1767-1 PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA	3.800,00

Qtde. itens vencedores : 001

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 62/2019

Rs. nº: 852
CPL

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 1767-1 PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA CNPJ: 31.701.728/0001-74 Itens vencidos: 1		
Item 001	20567 - CURSO - CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO	3.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna pública que, com fundamento no caput art. 39 da Lei 8.666/93 resolve anular o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019-PMB que teve como objeto PAGAMENTO DE ALUGUELO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EDELINA MENEGHEL RANDO Nº 1053, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DIAS NETO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.680/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017, DESTINADO À REMOÇÃO DA FAMÍLIA DA SRA. NEUSA MORETTI, NOS TERMOS DA LEI Nº 3535/2015 DE 03/11/2015 em virtude de não enquadrar-se nas disposições do inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 122/2019, de 18 de julho de 2019. O processo encontra-se em vista transpada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 18 de julho de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 18/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS-X E MAMÓGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA	27.840,00
T O T A L	27.840,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB É DE R\$ 27.840,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Médico Veterinário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AURELIO RODRIGUES DA SILVA	2

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 16 de Agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MULTIOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 61.403,15 (sessenta e um mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	2000304181041120-043390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	1100011030110036-0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016-0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
MULTIOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marcos Henrique Lahnol
Social Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 1.630,50 (um mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	2000304181041120-043390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	1100011030110036-0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016-0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
João Ribeiro de Souza
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	26

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 16 de Agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 15.903,46 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	2000304181041120-043390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	1100011030110036-0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016-0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
Daniele Carolina de Marchi
Procuradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 16.236,80 (dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	0360-515	2000304181041120-043390300000	Material de Consumo
Saúde	3030-303	1100011030110036-0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016-0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SOMA/PR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Luiz Gustavo Araujo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 62/2019-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT	
01	01	UNID	CURSO CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL					3.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES, DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), faço ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal